TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 133/2024

0

Procurador(a) designado(a): DAIANE DA LUZ

Defensor(a) designado(a): RODRIGO PUCCI

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhen pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 1º de abril de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8

Autos n° 103/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GRÊMIO MARINGÁ x CIANORTE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 09/03/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): RICARDO MAGNO QUADROS

Denunciado(a): GABRIEL MELO FRANÇA (ATLETA - ID 759479) GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 243

Fato Denunciado: Expulso de maneira direta por ir em direção ao assistente nº 1 o sr. IDEIDY HENRIQUE COSTA dizendo as seguintes palavras de forma ofensiva e grosseira "não estava impedido, você é um cego, vesgo do caralho". o assistente senhor IDEIDY HENRIQUE COSTA me relatou que devido a esse fato se sentiu ofendido em sua moral e honra

---

Denunciado(a): OTAVIO KRUMENAUER DA SILVA (ATLETA - ID 647271) LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 254

Fato Denunciado: Expulso de maneira direta por por acertar com as travas da chuteira o rosto de seu adversário, com uso de força excessiva,
na disputa da bola.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos n° 83/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: AZURIZ FC x OPERÁRIO FEC - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Data: 03/03/2024 - Horário: 18:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): FABIO STEFFENES (OUTROS - ID 351) AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 258-B; 258, §2º, II e 243-C, CBJD

Fato Denunciado: 1ª Conduta: No intervalo do 1º tempo, o Denunciado invadiu o campo de jogo para se dirigir aos atletas da sua equipe e, quando advertido pelo árbitro de que não poderia adentrar ao gramado, proferiu as seguintes palavras: "Você está me ameaçando? Você tá amarrando o jogo porra, tá aqui só pra apitar", e precisou ser contido pelo 4º árbitro para retirar-se de campo.

2ª Conduta: Após o término da partida, o Denunciado adentrou ao vestiário da equipe de arbitragem e, após cumprimentar todos os árbitros, ficou segurando a mão do árbitro principal com muita força, de forma ameaçadora e intimidadora, e, mesmo quando o árbitro lhe pediu que soltasse a mão, continuou apertando com muita força. Novamente, o Denunciado precisou ser retirado do local com o auxílio do 4º árbitro.

De se destacar o relato do árbitro principal sobre este ponto: "Informo que esse ato grosseiro e desrespeitoso nos deixou constrangidos e inseguros, pois não havia nesse local nenhum segurança ou policiamento para proteger nossa integridade".

Denunciado(a): DIEGO VIEIRA MELLO (COMISSAO TECNICA - ID 1449) AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 258-B, CBJD

Fato Denunciado: preparador físico do AZURIZ FC, tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ anexo, antes do início da partida, adentrou ao gramado para fotografar com sua equipe e dar água em garrafas para os atletas, sem a devida autorização da equipe de arbitragem.

Denunciado(a): AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A. (CLUBE - ID 56804) AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 191, III; 213, III, §1º; 213, I, CBJD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fato Denunciado: 1ª Conduta: Após a execução do hino, o preparador físico da equipe do AZURIZ FC adentrou ao gramado para fotografar sua equipe, sem a devida autorização da equipe de arbitragem e em contrariedade com o que dispõe o Protocolo de Imprensa da FPF 2024.

2ª Conduta: Ao término do 1º tempo, quando o árbitro principal se aproximava do acesso ao vestiário da equipe de arbitragem, foi atingido na altura do peito, por uma pedra, de aproximadamente 5cm, causando dor momentânea no local. Ainda, consta da Súmula que o objeto foi arremessado pela torcida da equipe mandante.

Ao término do 1º e do 2º tempo, torcedores da torcedores da equipe mandante se dirigiram a uma tela de aço que dá acesso ao vestiário da equipe de arbitragem e lançaram cusparadas e líquidos não identificados em direção à equipe de arbitragem.

3ª Conduta: Ao término do 1º e do 2º tempo, torcedores da equipe mandante se dirigiram a uma tela de aço que dá acesso ao vestiário da equipe de arbitragem, proferindo, aos gritos, palavras de ameaças de morte, além de outras inúmeras ofensas verbais direcionadas à equipe de arbitragem.
Ainda, uma das portas que dá acesso ao referido vestiário foi chutada pelo lado de fora por diversas vezes e que, em todas as situações narradas, a segurança e o policiamento presentes demoraram para conter as atitudes ameaçadoras e grosseiras dos torcedores.
Por fim, a equipe de arbitragem precisou ser escoltada por seguranças até seus respectivos veículos, para que pudessem deixar o estádio com segurança, razão pela qual, além de deixar de prevenir as desordens ocasionadas por seus torcedores e relatadas na Súmula, a equipe mandante descumpriu o quanto prevê o RGCP em relação à segurança de todos os profissionais envolvidos na partida.

Autos n° 85/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ARAUCÁRIA x HOPE - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15

Data: 09/03/2024 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): GIOVANE GUENO (ATLETA - ID 802574) ARAUCARIA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 254

Fato Denunciado: Conforme Sumula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA pelo Árbitro do Jogo, com o seguinte relato: "Por Dar um pontapé na altura do joelho do atacante Nº 20 Pietro Mendes Hibarino, com intensidade média para impedir uma oportunidade clara de gol quando já não havia possibilidade de alcançar a bola. O atleta atingido precisou atendimento médico dentro de campo, mas permaneceu na partida.."

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

Mauro Ribeiro Borges

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Presidente do TJD/PR

Marília Ribeiro da Silva
Secretaria do TJD/PR